



000100

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.547 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Social Escolar - SEMASE

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Taubaté conta atualmente com mais de 40.000 alunos e que nesse conjunto, em função da desigualdade social que o desenvolvimento do mundo moderno tem produzido, encontram-se alunos que requerem um acompanhamento específico,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Prefeitura Municipal de Taubaté o Serviço Municipal de Assistência Social Escolar – SEMASE, que tem por finalidade o atendimento ao aluno da Rede Pública Municipal necessitado de atenção especial, funcionando como apoio ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único A atuação do SEMASE consiste no acompanhamento ao escolar, em relação à sua conduta, rendimentos nos estudos, comparecimento à escola, higiene e saúde, deficiências físicas ou mentais, carências emocionais, irregularidades no lar, dificuldade de ambientação social e outros fatores que possam inibir o bom desenvolvimento do aluno.

Art. 2º A operacionalização do SEMASE ocorrerá através do encaminhamento pelos diretores e professores, dos casos vistos como problemáticos, para que estes sejam avaliados e assim tomadas as providências pertinentes a cada caso, sempre no sentido de equacionar problemas que estejam interferindo no rendimento escolar.

Art. 3º Dada a natureza do Serviço Municipal de Assistência Escolar – SEMASE, fica o mesmo vinculado ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes e ao Departamento de Ação Social.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA FLORES PEIXOTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

JOSÉ BENEDITO PRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de fevereiro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

SEMASE - 2